



LEI SOB N.º 662/2007

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE 01 (UM) ENFERMEIRO, PADRÃO XII, CONFORME ART. 227 A 230 DA LEI MUNICIPAL SOB N.º 266/2001 E ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, de 01 (um) enfermeiro, padrão XII, pelo prazo máximo de seis meses, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2.º - O contratado cumprirá jornada de quarenta horas semanais, terá seus deveres e vantagens regulados pela Lei Municipal n.º 266, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações, admitida por contrato de natureza administrativa (Estatutário).

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2007.

CUMPRA-SE  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

  
Nelmo Venzke  
Prefeito Municipal

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1000 - Zona: Bairro Chuvisca - CEP: 96393-000  
prefeito@chuvisca.rj.gov.br